



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 758, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 72.500,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.08	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	22.000,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
02.04.06.66	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.06.68	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
02.05.116	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.07.- Secretaria da Agricultura	
02.07.150	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.07.153	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.02.- Merenda Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.90.30.00 – Material de Consumo	11.500,00
09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
8	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total.....	72.500,00

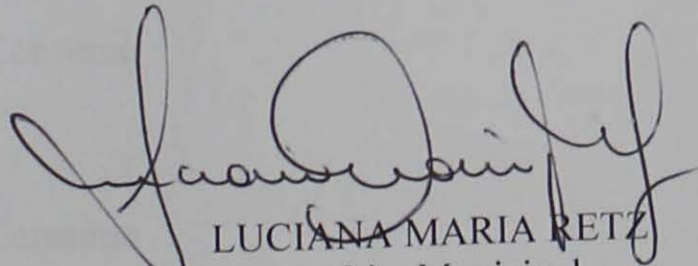
Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo	
2.01.- Gabinete do Prefeito	
6	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
2.04.07.- Educação Básica	
3	
3.90.30.00 – Material de Consumo	31.500,00
6	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2.05.- Secretaria da Saúde	
15	
3.50.43.00 – Subvenções Sociais	20.000,00
Total.....	72.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de junho de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

758 fls. 27 Livro nº 01